



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 113/2018 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Senhor **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Lei Municipal nº 459, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 014, de 14 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas para atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela - IPREVTEO, instituído pela Lei Municipal nº 459, de 10 de dezembro de 2009, os seguintes servidores:

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 020.904.204-48 e Matrícula nº 2572.

Representantes Do Poder Executivo

Titular: ANALICE SILVA SCHRODER, inscrita no CPF sob o nº 034.535.254-85 e Matrícula nº 42;

HÚDSON ROGER DE SENA VERCOSA, inscrito no CPF sob o nº 038.956.834-18 e Matrícula nº 3950;

Suplentes: SANDRO RAMOS DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 438.433.954-20 e Matrícula nº 3272;

SUELY CRISTIANE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 044.502.784-37 e Matrícula nº 934.

Representantes dos servidores Ativos

Titular: ROGERIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 604.687.934-53 e Matrícula nº 861;

MARIA VALDILENE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 035.882.964-09 e Matrícula nº 763.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: ERIKA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 041.851.014-81 e Matrícula nº 182;

ANA PAULA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 036.739.414-61 e Matrícula nº 29.

Representantes dos Inativos e Pensionistas

Titular: NEUZA GOMES CIPRIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 059.935.634-00 e Matrícula nº 815

Suplente: HELENA MARIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nº 510.926.464-64 e Matrícula nº 211.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela/AL- IPREVTEO, será de 04 (quatro) anos, conforme Decreto nº 014, de 14 de julho de 2015.

Art. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

João José Pereira Filho

Prefeito